

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 315/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 8/4/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.913056/2026-14

Expediente: 0334304/26-1

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 140.000 comprimidos de ciclofosfamida 50 mg, fabricante Baxter Oncology GmbH, Alemanha, para atendimento aos pacientes na rede SUS.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 140.000 (Cento e quarenta mil) comprimidos de ciclofosfamida 50 mg, para atendimento aos pacientes na rede SUS, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 115/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4187027).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/04/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4188397** e o código CRC **605D039A**.

Referência: Processo nº 25351.913056/2026-14
--

SEI nº 4188397
